LEI n. 2066, de 26 de agosto de 1.993.
Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficiente Santa Maria Madalena Postel.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.-Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel, com sede nesta Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL